



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1793/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

| | |
|---|-------------------|
| 02 – ECUTIVO | |
| 01 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0008.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 019-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$ | 3.000,00 |
| 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR | |
| 04.123.0006.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 452-3.3.90.40.00.00.00.00-1000-Serv de tecnologia da informação.....R\$ | 4.500,00 |
| 05 – EDUCAÇÃO | |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2.021- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 147-3.3.90.39.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$ | 53.000,00 |
| 12.361.0005.2.023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 163-3.3.90.30.00.00.00.00-1103-Material de consumo.....R\$ | 60.000,00 |
| 170-3.3.90.39.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 140.500,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

| | |
|-------------------------------|--|
| 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR | |



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

| | |
|---|-------------------|
| 04.123.0006.2.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 033-3.3.90.34.00.00.00-1000-Outras desp decor. De contratação de pessoal.....R\$ | 7.500,00 |
| 05 – EDUCAÇÃO | |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2.021- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 136-3.3.90.30.00.00.00-103-Material de consumo.....R\$ | 133.000,00 |
| TOTAL GERAL.....R\$ | 140.500,00 |

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de abril de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal